



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1429/2019

Em 01 de julho de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2999/2017**, de autoria do Vereador **CABO MAGAL VERRI**, informamos, conforme manifestação prestada pela Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, que a Lei Municipal nº 6.352 de 09 de dezembro de 2005, que trata do uso dos Bolsões, foi recentemente regulamentada através do Decreto Municipal nº 11.931 de 28 de março de 2019.

O referido Decreto realizou alteração nas quantidades permitidas para descarte e fixou regras para cobrança de volumes excedentes, que poderão chegar até, no máximo, à 4m³.

Ademais, encaminhamos o incluso encarte confeccionado pelo DAAE para distribuição à população em geral, a fim de dar conhecimento das novas regras supramencionadas.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1426/2019

Em 01 de julho de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 0530/2019**, de autoria de Vossa Excelência, informamos, conforme manifestação prestada pela Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, que a Lei Municipal nº 6.352 de 09 de dezembro de 2005, que trata do uso dos Bolsões, foi recentemente regulamentada através do Decreto Municipal nº 11.931 de 28 de março de 2019.

O referido Decreto realizou alteração nas quantidades permitidas para descarte e fixou regras para cobrança de volumes excedentes, que poderão chegar até, no máximo, à 4m³.

Ademais, encaminhamos o incluso encarte confeccionado pelo DAAE para distribuição à população em geral, a fim de dar conhecimento das novas regras supramencionadas.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE OS BOLSÕES

Pontos de Entrega de Entulhos e Volumosos (PEVs)



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE OS BOLSÕES

Pontos de Entrega de Entulhos e Volumosos (PEVs)

Realização:



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

SUMÁRIO

Apresentação	2
O que são bolsões?	3
Qual a importância?	3
Quem pode utilizar?	4
Cadastro de pequenos transportadores	5
O que pode ser descartado nos bolsões?	6
O que não pode ser descartado nos bolsões	7
Qual a quantidade permitida para o descarte nos bolsões?	10
Localização dos bolsões	11
Telefones úteis	12



APRESENTAÇÃO

Neste guia você vai saber o que são, qual a importância e como utilizar os bolsões - Pontos de Entrega de Entulhos e Volumosos (PEVs).

De responsabilidade do DAAE, Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, os bolsões passam a receber maior quantidade de materiais.

Foi alterada em março de 2019, através do Decreto nº 11.931, a Lei nº 6.352/2005, que regulamenta o uso dos bolsões em Araraquara.

Para saber o que mudou, leia com atenção este guia!



O QUE SÃO OS BOLSÕES?

Pontos de Entrega de Entulhos e Volumosos (PEVs), mais conhecidos como bolsões, são espaços apropriados para o descarte de diversos materiais inservíveis.

O Daae conta com 8 bolsões instalados em pontos estratégicos da cidade para o descarte de pequenos volumes de resíduos da construção civil (entulhos) e volumosos.

QUAL A IMPORTÂNCIA?

O cidadão que usa os bolsões da maneira correta contribui para a preservação do meio ambiente, ajuda a manter a cidade limpa e livre de insetos transmissores de doenças, entre eles, o *Aedes aegypti*, que é o mosquito transmissor da dengue, além de outros animais que colocam em risco a saúde da população, como ratos, pombos, cobras e escorpiões.



QUEM PODE UTILIZAR?

Os bolsões podem ser utilizados por:

- **Pequenos geradores particulares**, ou seja, qualquer pessoa que tenha entulhos e outros objetos para descartar. O descarte no bolsão é feito mediante apresentação de conta de água recente em seu nome e abertura do CTR (Controle de Transporte de Resíduos). Em breve, o Daae lançará um aplicativo para abertura de CTR eletronicamente.
- **Pequenos transportadores**, desde que cadastrados ou recadastrados.



CADASTRO DE PEQUENOS TRANSPORTADORES

O cadastramento e recadastramento dos pequenos transportadores de resíduos de construção civil e resíduos volumosos junto ao Daae, poderá ser realizado na Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, na rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, das 10h às 16h30.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Cópia do CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
2. Cópia do CLRV atual do veículo (certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s);
3. Cópia da conta de água;
4. Formulário de requerimento padrão (pode ser encontrado no site www.daaearaquara.com.br ou solicitado para preenchimento no balcão de atendimento do Daae);
5. Formulário de informações cadastrais (pode ser encontrado no site www.daaearaquara.com.br ou solicitado para preenchimento no balcão de atendimento do Daae).

ATENÇÃO:

Não será permitido aos pequenos transportadores de resíduos de construção civil, o descarte nos bolsões sem o recadastramento. Além disso, os pequenos transportadores de resíduos de construção civil, para descartar regularmente nos bolsões, deverão obter alvará municipal de autônomo, pessoa jurídica ou microempreendedor individual e manter seus dados cadastrais atualizados junto ao cadastro municipal.

O QUE PODE SER DESCARTADO NOS BOLSÕES?

- Entulhos, podas de árvores, resíduos de madeiras, madeiras da construção civil, como tábuas, sarrafos, caibros, pontaltes, etc.
- Resíduos volumosos, móveis de madeira, como camas, armários, móveis estofados, sofás, colchões, etc.
- Eletrodomésticos: geladeiras, fogões, etc.
- Resíduos eletroeletrônicos (restrito a equipamentos de uso doméstico).
- Pneus (veículos de passeio).
- Materiais recicláveis em pequenas quantidades, porém o ideal é utilizar o programa de coleta seletiva.



O QUE NÃO PODE SER DESCARTADO NOS BOLSÕES?

Lixo doméstico: não é permitido o descarte de lixo domiciliar, que deve ser colocado na via pública para ser coletado pelo caminhão de lixo.

Resíduos de serviços de saúde: lixo hospitalar, de farmácias, de clínicas veterinárias, médicas, odontológicas, etc. Para descartar, o gerador deve ser cadastrado no Daae (Gerência de Resíduos Sólidos – atendimento ao público, das 10h às 16h30).

Resíduos de oficinas mecânicas e similares:

Para descartar resíduos de lojas e oficinas mecânicas de veículos em geral, borracharias e funilarias, postos de gasolina, etc, o gerador deverá contratar empresa especializada para a coleta e destinação desses resíduos contaminados.

Empresa licenciada no município: Solixx Soluções Ambientais.

Endereço: Rua Prof. Luiz Carlos Dória Teixeira de Camargo, 592

Telefone: 3322-4818.



O QUE NÃO PODE SER DESCARTADO NOS BOLSÕES?

Lâmpadas fluorescentes: As lâmpadas fluorescentes de uso doméstico devem ser encaminhadas para **Jabu Engenharia Elétrica Ltda.**

Endereço: Av. Maria Antônia Carmargo de Oliveira, 2965, Via Expressa.

Obs: Para o descarte de **grande quantidade** de lâmpadas, deve ser contratada empresa licenciada:

Empresas licenciadas no município:

Reluz

Telefone: (16) 99203-5571

Dionísio Ambiental

Telefone: (16) 3628-1136

Eco 1000

Telefone: (19) 3557-4000



O QUE NÃO PODE SER DESCARTADO NOS BOLSÕES?

Resíduos de marcenarias: materiais resultantes de oficinas de manutenção, marcenarias, carpintarias e fábricas de móveis, ou fontes de atividade comercial, tais como: MDF, fórmicas, serragem, pó de serra, devem ser destinados para a Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRs) do DAAE.

Endereço: Av. Gervásio Brito Francisco, nº 750 (Aterro Sanitário)

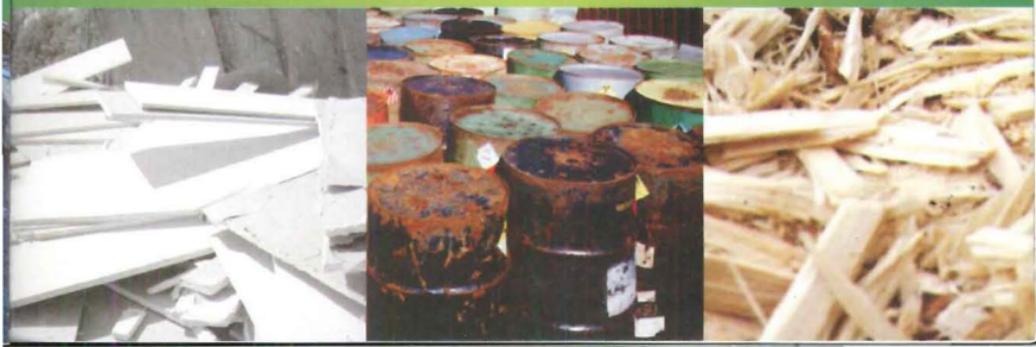
Resíduos industriais: para o descarte de resíduos resultantes de qualquer processo industrial, deve ser contratada uma empresa especializada para a devida coleta e destinação desses resíduos.

Resíduos de gesso: forros, divisórias, molduras, entre outros, devem ser encaminhados para empresa licenciada pela Cetesb. Atualmente, em Araraquara, a empresa licenciada é a **Morada do Sol Ambiental Ltda.**

Endereço: Avenida Gervásio Brito Francisco, s/n, Pinheirinho (ao lado do aterro sanitário).

Telefone: (16) 3214-0578 e (16) 98156-5649

Obs: A empresa cobra para receber esses resíduos.



QUAL A QUANTIDADE PERMITIDA PARA O DESCARTE NOS BOLSÕES?

O Daae, por meio da Gerência de Resíduos Especiais, passa a receber maior quantidade de materiais nos bolsões, após regulamentada a alteração da Lei nº 6.352, de 09 de março de 2005, realizada por meio do Decreto nº 11.931, de 28 de março de 2019.

Resíduos da construção civil e madeiras (RCC):

Os bolsões podem receber até 2m^3 , por dia, sem custo ao gerador e pequeno transportador de resíduos de construção civil e madeiras. Caso a quantidade exceda a 2m^3 , ambos poderão levar até 4m^3 , porém, serão cobradas as seguintes taxas para os volumes excedentes:

De $2,5\text{m}^3$ a 3m^3 : 4 Unidades Fiscais do Município (UFM), o que equivale, atualmente, a **R\$ 221,20**.

De 3m^3 a 4m^3 : 6 Unidades Fiscais do Município (UFM), o que equivale, atualmente, a **R\$ 331,80**.

Resíduos Volumosos e Vegetação:

Os bolsões podem receber até 4m^3 por descarte, sem custo ao gerador e ao pequeno transportador.

Resíduos eletroeletrônicos e pneus:

Os bolsões podem receber até 10 unidades por dia, sem custo ao gerador ou ao pequeno transportador.

LOCALIZAÇÃO DOS BOLSÕES

Horário de Funcionamento:

De Segunda a Domingo, das 6h às 18h

BOLSÃO/PEV Santa Lúcia

Rua Castro Alves, nº 80 (em frente ao poço Santa Lúcia)

BOLSÃO/PEV São Gabriel

Rua Fortunato Micelli, nº 83 (esquina com avenida Rômulo Lupo, Parque das Laranjeiras)

BOLSÃO/PEV Parque São Paulo

Avenida Maria Brambilla Passos, nº 384 (próximo ao reservatório do Daae)

BOLSÃO/PEV Jardim Capri

Avenida Tocantins, nº 273, Parque Gramado

BOLSÃO/PEV Santa Angelina

Rua Hermínio Tozetti, nº 319 (esquina com rua Manoel Rodrigues Jacob)

BOLSÃO/PEV Jardim Igaçaba

Rua Antônio Rodrigues Leal, nº 31 (esquina com rua Lino Morganti)

BOLSÃO/PEV Selmi Dei

Av. Alziro Zarur, nº 11 (em frente a área de lazer Olivério Bazzani Filho, esquina com a rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso)

BOLSÃO/PEV Victório De Santi

Rua Henrique Cincerre, nº 100 - Jardim Victório De Santi II

TELEFONES ÚTEIS

ATENDIMENTO 24 HORAS

0800 770 1595

ATENDIMENTO

(16) 3324-9555



CONHEÇA AS REDES SOCIAIS DO DAAE:



www.daaeararaquara.com.br



[/DAAEAraraquara](https://www.facebook.com/DAAEAraraquara)

Conheça as redes sociais da Prefeitura de Araraquara:



www.araraquara.sp.gov.br



[/prefeituraAraraquara](https://www.facebook.com/prefeituraAraraquara)



[/prefeituradeAraraquaraOficial](https://www.youtube.com/prefeituradeAraraquaraOficial)



[/prefsAraraquara](https://twitter.com/prefsAraraquara)



[/prefeituradeAraraquara](https://www.linkedin.com/prefeituradeAraraquara)



[/prefsAraraquara](https://www.instagram.com/prefsAraraquara)



(16) 99760 - 1190



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Este material teve o custo unitário de 0,5928. Foram confeccionadas 5 mil unidades. Custo total: R\$ 2.959,00.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**